



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

Órgão: AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Setor Requisitante: Gerência

Documento de Origem: SD nº 01/2024

Processo Administrativo nº 6980/2024

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar condicionado **de alta potência**, com sistema de circulação de ar por dutos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para atender as demandas da Agência Municipal Portuária, no prédio do Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá “Miguel Gomez”.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O imóvel denominado Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá “Miguel Gomez”, localizado na área portuária de Corumbá, sede da Agência Municipal Portuária, possui em sua estrutura, considerada de grande porte, aparelhos de ar condicionado de alta potência que refrigeram os espaços do saguão, foyer, auditório e anfiteatro por meio de dutos de circulação formando o sistema central de refrigeração, levando conforto térmico em diferentes ambientes, de forma silenciosa e eficiente.

Para contextualizar, o imóvel está recebendo manutenção preventiva e corretiva em suas instalações prediais, referentes as adequações às normas técnicas N° 19, NBR 11836, NBR 13848 e NBR 17240 - N° 11 - ANEXO C da NORMA TÉCNICA N° 22, todas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com previsão de término em março/2024.

No entanto, 26 de março de 2024 será realizada a “Comemoração dos 150 anos da comarca de Corumbá, MS”, com magistrados (as) do Estado do Mato Grosso do Sul e de outros estados, bem como autoridades dos Poderes Legislativo e Executivo, Ministério Público, OAB e demais setores do Sistema de Justiça e será realizado pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, com o apoio do Poder Executivo Municipal.

Em visita técnica realizada em 05.02.2024 constatou-se que os sistemas de refrigeração central do prédio compostos de aparelhos da marca Hitachi (que



refrigeraram o anfiteatro) e Springer Carrier (que refrigeraram as demais áreas comuns), demandam importantes correções.

Em razão do valor referente ao presente processo, se faz necessário que a contratação seja feita em caráter de dispensa de licitação, conforme previsão do Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pontua-se ainda que que não podem ser atendidos pela Ata de Registro de Preços nº 05/2022 vigente, tendo em vista a especificação técnica dos equipamentos (90.000 BTUS e superiores, do tipo central com dutos), demandando mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, fornecimento de material e mão de obra, conforme justificado nesta SD.

Deste modo, expede-se a atual JUSTIFICATIVA para contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado de alta potência, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, devendo por disposição do art. 17 do Decreto nº 2.839, de 11 de agosto de 2022, ser realizado Estudo Técnico Preliminar, emitindo-se o competente relatório simplificado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade a adquirir	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO AR CONDICIONADO , HITACHI modelo RTS 400, CNP 2200/380/440-3F360Hz. Nº série RTC 1006 759089 - Capacidade 40TR, Peso 190 Kg, com fornecimento de peças e mão de obra.	Serv	01	R\$ 6.312,534	R\$6.312,534
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO AR CONDICIONADO , HITACHI modelo RTS 400, CNP 2200/380/440-3F360Hz Nº série RTC 1007 757905 - Capacidade 40TR. Peso 250 Kg. Amp. 27,2/15,7/13,6, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA	Serv	01	R\$ 6.312,534	R\$6.312,534



3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER, 90.000 BTUS, COM LIMPEZA DA EVAPORADORA E REVISÃO NA PARTE ELETRICA	Serv	11	R\$ 1.333,19444	R\$14.665,13884
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER, 90.000 BTUS, COM TROCA DE COMPRESSOR DE 7,5 TR, CARGA DE GÁS R22, LIMPEZA DO SISTEMA E TROCA DO FILTRO	Serv	03	R\$ 6.312,534	R\$ 18.937,602
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER, 60.000 BTUS, COM LIMPEZA DA EVAPORADORA E REVISÃO NA PARTE ELETRICA	Serv	07	R\$ 1.333,19444	R\$ 9.332,36108

5. **VALOR ESTIMADO:**

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade a adquirir	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-LIMPEZA(MÃO DE OBRA) EM APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, COMPREENDIDO EM: 11 (ONZE) EQUIPAMENTOS SPRINGERS CARRIER 90.000BTUS , 07 (SETE) EQUIPAMENTOS SPRINGERS CARRIER 60.000BTUS , 02 (DOIS) MODULOS EQUIPAMENTOS HITACHI MODELO RVT 400 CXP. CAPACIDADE 40TR. PESO 250KG. AMP. 27,2/15,7/13,6 E 02 (DOIS) MODULOS EQUIPAMENTOS HITACHI MODELO RTC 400CNP 2200/380/440-3F60HZ	Serv	01	R\$ 23.997,50	R\$ 23.997,50



	MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, COMPREENDIDO EM: EQUIPAMENTOS SPRINGERS CARRIER 90.000BTUS ,				
2	02 (DOIS) MODULOS EQUIPAMENTOS HITACHI MODELO RVT 400 CXP. CAPACIDADE 40TR. PESO 250KG. AMP. 27,2/15,7/13,6 E 02 (DOIS) MODULOS EQUIPAMENTOS HITACHI MODELO RTC 400CNP 2200/380/440-3F60HZ	Serv	01	R\$ 31.562,67	R\$ 31.562,67

O valor estimado apurado pela Gerência de Compras e licitação após a realização da pesquisa de mercado ficou estabelecido em R\$ 55.560,17 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Unidade Orçamentária: 02.35 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Dotação: 02.35.22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Ficha: 1238

Sub elementos: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, com base na LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021e Decreto Municipal 2247/2020, o seguinte:

- 1) Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.
- 2) Qualificação técnica conforme o que se segue: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica).
- 3) Declarações constantes do inciso VI, artigo 28 do Decreto 2247 de 03 de fevereiro de 2020:
 - (a) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos



em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(b) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (artigo 9º, inciso III, § 1, da Lei nº 14.133/2021);

(c) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui contra si, Declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total.

Poderá o Setor Compras realizar declaração única, contendo as letras A, B e C do item 3.

A avaliação das propostas será pela Comissão de Licitação. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data do certame.

9. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO:

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro/contrato/carta contrato, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo para entrega do objeto será de até 30 dias, contados da data de assinatura do contrato ou da autorização de fornecimento.

Da autorização de fornecimento deverão constar as informações afetas ao fornecimento do serviço e dos produtos a serem entregues com a manutenção corretiva, detalhando o item e a quantidade demandada.

O recebimento do serviço se efetivará, em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade características, especificações do serviço e consequente aceitação pela equipe técnica responsável mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes no termo de referência/edital/nota de empenho e/ou que não estejam adequados para consumo. Caso o serviço não seja aceito o fornecedor terá **10 (dez) dias** para reposição a contar da data de notificação de recusa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) do prazo de validade total, a contar da data de entrega.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata/contrato/carta contrato.

10. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica *in loco*, previamente agendada, a fim de subsidiar a elaboração da proposta de preços. A visita poderá ser agendada por meio do telefone 67 3231-8141 ou ainda pelo e-mail: agemp@corumba.ms.gov.br.

Caso a empresa participante do certame não tenha realizado visita técnica, esta ficará impedida de realizar quaisquer alterações no valor ofertado assumindo quaisquer custos extras à execução do serviço.

Se entrega única, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

Se a entrega for de forma parcelada.

A cada parcela, o órgão solicitante emitirá Autorização de que será encaminhada ao Fornecedor através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela Contratante.

O Prazo de entrega será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão de cada solicitação.

11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

R. Domingos Sahib, 570, Centro, CEP: 79300-130, Corumbá, MS.

Horário: das 07hrs as 19hrs.

12. VIGÊNCIA:

12 meses.

13. PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da entrega do serviço, ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e recebimento do objeto do contrato, conforme dispõe o Art. 140, I da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento à licitante vencedora será mediante crédito em conta-corrente mantida em Unidade Bancária indicada no contrato pelo fornecedor.

A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do serviço licitado.

Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Em hipótese alguma será concedido, o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor(es) designado(s) pelo órgão contratante, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as requisições do CONTRATANTE, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto às suas especificações e ao prazo de entrega;

Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

A CONTRATADA obriga-se pela garantia dos equipamentos contra vícios e/ou defeitos, e pela prestação da assistência técnica especializada pós-venda do(s) item(ns) adjudicados de acordo



com os prazos mínimos exigidos a contar da data de entrega. Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA substituirá qualquer equipamento que apresentar vício e/ou defeito.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;

Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n^o 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- ☐ Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- ☐ Apresentar documentação falsa;
- ☐ Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ☐ Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- ☐ Não manter a proposta;
- ☐ Cometer fraude fiscal;
- ☐ Comportar-se de modo inidôneo;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- ☐ Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ☐ multa moratória de 0,3 (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ☐ multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- ☐ Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- ☐ suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- ☐ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- ☐ Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ☐ Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

15. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO:



Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será(ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização da execução do objeto contratado, apuração de provisórias inconformidades e definição de ações corretivas será efetuada por Comissão/Representante, neste caso, gestor e fiscal designado pela CONTRATANTE.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato, entre outras: a) Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como outros documentos porventura exigidos neste Termo de Referência, e atestar a realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento; b) Atestar as irregularidades/inconsistências do cumprimento da obrigação e encaminhar para o gestor notificar a CONTRATADA; em caso de não resolução da problemática, o processo, devidamente instruído, será remetido à Assessoria Jurídica para a apuração da conduta da CONTRATADA.

É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e seu substituto serão encaminhadas por escrito à Gerência Administrativa e Financeira, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

Ao(s) Fiscal(is) do Contrato e a(os) seu(s) substituto(s), quando houver, fica assegurado o direito de, justificadamente, solicitar a substituição do preposto cujo comportamento seja julgado impróprio, que não corresponda às normas de segurança do Órgão ou que crie obstáculos à fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

16. GARANTIA:



Caso se aplique a garantia para execução contratual, deverá(ão) ser estipulada(s) qual(is) será(ão), do tipo caução, carta fiança bancária, seguro-garantia, ou outra. Deverão ainda indicar seus valores ou percentuais a aplicar, inclusive a forma de seu resgate/devolução, conforme o caso.

A não exigência de aplicação de garantia para execução contratual deverá estar expressa no contrato.

Mas, em qualquer dos casos (com ou sem garantia execução contratual), para recebimento definitivo do objeto contratual, os materiais/serviços deverão estar de acordo com a descrição do Termo de Referência e respectiva Nota de Empenho.

17. BASE LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 2247/2020 com posteriores alterações.

18. FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência será o da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Corumbá, 19 DE MARÇO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESAS

Marconi de Souza Junior

Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Portaria "P" Nº 268 de 04 de julho de 2023.

ANEXO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social trabalhistaz

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente todos os créditos tributários federais à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1.3 prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII«A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual elou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com Fazenda Estadual elou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais municipais relacionados ao objeto contratual deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		DISPENSA ELETRÔNICA/INEXIGIBILIDADE Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE/GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:		E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA OFERTADA	VALOR TOTAL
1		UN				
2		UN				
3		M				
4		UN				
5		UN				
6		UN				
7		UN				
8		UN				
9		UN				
10		UN				
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias corridos. **De no mínimo, 60 (sessenta) dias.*

Nome do banco indicado para o pagamento: _____,
_____, Conta Corrente: _____.

Agência: _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade nº ____/2022

Processo Administrativo nº ____/2022

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município ____/____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**